



Os vereadores **abaixo assinalados**, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao previsto no art. 127 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vêm encaminhar ao plenário da Câmara a presente **INDICAÇÃO** do seguinte Projeto de Lei:

## **INDICAÇÃO N° 008/2023**

### **PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2023**

**Institui a Isenção de IPTU para as famílias com portadores de Síndrome de Down no Município de Horizonte.**

**Art. 1º** - Institui no âmbito do município de Horizonte a isenção de IPTU para as famílias com crianças portadoras de síndrome de down.

- I. O programa será destinado às famílias que possuam um único imóvel e nele residam.
- II. O programa visa beneficiar apenas às famílias que residam no âmbito do município de Horizonte.

**Art. 2º** - O benefício de isenção que trata este artigo dependerá de requerimento anual ou outra periodicidade fixada pelo Poder Executivo, por meio de decreto.

**Art. 3º** - Será criado no âmbito do município, uma central de atendimento ao contribuinte (CAC), mediante prévio agendamento de horários através dos telefones cedidos pelo CAC.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

**ANTÔNIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO**  
Vereador

**FATIMA TATIANA FREIRE NOGUEIRA**  
Vereadora



### JUSTIFICATIVA

Mesmo que o estatuto da pessoa com deficiência, preveja atenção integral a saúde da pessoa com deficiência, por intermédio do SUS, com atendimento universal e gratuito, os custos para garantir o acesso a todas as terapias necessárias para os pacientes com Síndrome de Down, são altíssimos. Como prometendo de forma significativa as rendas das famílias.

Portanto, conclamo a todos os meus pares do poder legislativo pela aprovação desse projeto de indicação, que visa fortalecer as políticas públicas de inclusão social no âmbito do município de Horizonte.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE)** aos 3 dias do mês de maio de 2023.

**ANTÔNIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO**

Vereador

**FÁTIMA TATIANA FREIRE NOGUEIRA**

Vereadora